



## INDICAÇÃO Nº 5422, DE 2021

INDICO, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador, João Dória, suas dignas providências visando o envio a este parlamento de propositura fixando em R\$4.650,00 (quatro mil seiscientos e cinquenta reais) o piso salarial estadual dos fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais.

### JUSTIFICATIVA

Trata-se de legítima aspiração destas categorias profissionais que exercem papel de fundamental importância para a saúde da coletividade.

Referida solicitação nos foi encaminhada pelo nobre Vereador do Município de Araçatuba, Maurício Bem Estar.

A medida ora pleiteada encontra respaldo na seguinte argumentação encaminhada pelo edil araçatubense: *os profissionais das áreas de fisioterapia e de terapia ocupacional possuem uma formação extensa, consistente e com perfil generalista, o que os capacitam para atuarem em diversas áreas da saúde e nos níveis de atenção primária, secundária e terciária do sistema de saúde brasileiro. A extensa e custosa formação desses profissionais os capacita para realizarem o complexo trabalho de prevenção e tratamento de doenças/síndromes/enfermidades e na educação e promoção à saúde da população paulista e brasileira. Assim, a profissão de Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional é extensa e suas atuações laborais possuem grande amplitude/abrangência e demanda conhecimento prático-teórico extremamente complexo.*

Diante do exposto, em razão da defasagem no nível de remuneração destes profissionais, registramos a nossa expectativa de que esta Indicação possa ser brevemente atendida, dada a justiça retributiva que ela representa para os fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais.

Sala das Sessões, em 19/08/2021.

a) Carlos Cezar